



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1062 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982.

"Autoriza reajuste de tarifas".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recente majoração da tarifa do transporte coletivo urbano no Município de São Paulo para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) autorizada pelo Conselho Interministerial de Preços C.I.P. que estará em vigor a partir de 21 de novembro de 1982.

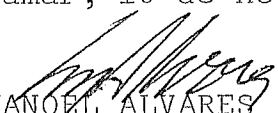
CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Coletivos celebrado entre esta Prefeitura e a Auto Viação Urubupungã Ltda. para operação e exploração de linha de ônibus urbanas neste Município, a Cláusula VI estabelece que o preço da tarifa do serviço prestado será igual aquele vigente no serviço urbano no Município de São Paulo, por se tratar de tarifa social;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungã Ltda. com base nas considerações acima efetuadas, a reajustar as tarifas cobradas na operação da linha CENTRO-VILA DAS AMÉRICAS- e VILA DAS AMÉRICAS-POLVILHO para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a partir de 21 de novembro de 1982.

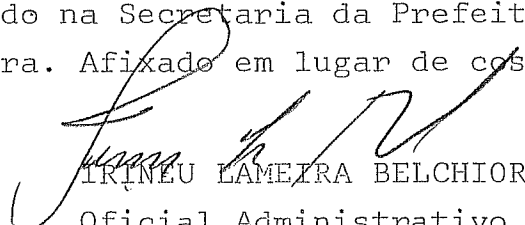
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor no dia 21 de novembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de novembro de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo.